

DIÁRIO OFICIAL

Quarta-feira, 30 de abril de 2025
Ano XVI | Edição nº 3411

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO



PREFEITURA
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Secretaria de Administração	3
<i>Licitações e Contratos</i>	3
Dispensas	3



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****Licitações e Contratos****Dispensas****DISPENSA LICITATÓRIA 62/2025
PROCESSO Nº 4926/2025**

Ref. Aquisição de 18 (dezoito) unidades de ar condicionado SPLIT INVERTER 18.000 BTUS (completo: evaporadora + condensadora), para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no valor total de R\$ 58.860,00 (Cinquenta e oito mil e oitocentos e sessenta reais).

A Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, através do feito protocolado sob n.º 4926/2025, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para aquisição de 18 (dezoito) unidades de ar condicionado SPLIT INVERTER 18.000 BTUS (completo: evaporadora + condensadora) COR predominante: branco ciclo frio com display de cristal líquido controle remoto de temperatura digital (16°C a 32°C) com filtro anti-bactéria, anti fungo e anti pó removíveis para higienização possui as funções swing, turbo, ventilação, sleep e timer modo de operação: refrigeração, desumidificar, ventilar e automático tensão: 220v possui selo Procel A, para atender demanda da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no valor total de R\$ 58.860,00 (Cinquenta e oito mil e oitocentos e sessenta reais). A referida dispensa será com a empresa 54.510.593 RAQUEL GONCALVES LUIZ, inscrita no CNPJ/MF n.º 54.510.593/0001-65, sediada a Rua Alves Octavio Valladas Quintela, n.º 2450, Portões, Areal-RJ, CEP: 25845-000.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos no Parecer Jurídico de 14/04/2025. Faço constar parecer de prosseguimento da Secretaria de Controle Interno em cota de 29/04/2025.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO**, ora enfocada, dar-se-á com a empresa 54.510.593 RAQUEL GONCALVES LUIZ, inscrita no CNPJ/MF n.º 54.510.593/0001-65, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro nos Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 30 de abril de 2025.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito Municipal

**DISPENSA LICITATÓRIA 63/2025
PROCESSO Nº 4963/2025**

Ref. Aquisição de 88 (oitenta e oito) unidade de conjunto para aluno tamanho 6 (mesa e cadeira), para

atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no valor total de R\$ 30.712,00 (Trinta mil e setecentos e doze reais).

A Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, através do feito protocolado sob n.º 4963/2025, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para aquisição de 88 (oitenta e oito) unidade de conjunto para aluno tamanho 6 (mesa e cadeira) conjunto azul, sendo a altura do aluno compreendida entre 1,59 e 1,88 m descrição: tampo em madeira aglomerada (MDP), com os cantos arredondados, espessura 15mm com revestimento superior em laminado melaminico de alta pressão com o acabamento texturizado cor cinza, afixado a estrutura com parafusos de 5,0mm de Ø x 45mm de comprimento. porta livros em polipropileno, afixado a estrutura por rebites de repuxo com 4,0 mm de Ø x 10 mm de comprimento e com o símbolo internacional da reciclagem. ponteiras e sapatas em polipropileno copolimero virgem afixado por meio de encaixe. coluna e travessa longitudinal em tubo oblongo 29 x 58 mm (ch 16), travessa superior em tubo Ø 1 ¼" (ch 16) e pes confeccionados em tubo Ø 1 ½" (ch 16). dimensões aproximadas: cja-06 (l x p x a) 600 x 450 x 760 mm; cadeira: assento e encosto em polipropileno e afixado a estrutura por rebites de repuxo. em polipropileno copolimero virgem, com o símbolo internacional de reciclagem, para atender demanda da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no valor total de R\$ 30.712,00 (Trinta mil e setecentos e doze reais). A referida dispensa será com a empresa OFFICE SOLUÇÃO EM COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITOR EIRELI, inscrita no CNPJ/MF n.º 06.065.366/0001-25, sediada a Rod. Amaral Peixoto, s/n, lote: 572; Quadra 25, loja 05 - Village Rio das Ostras, Rio das Ostras - RJ, CEP: 28895-600

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos no Parecer Jurídico de 16/04/2025. Faço constar parecer de prosseguimento da Secretaria de Controle Interno em cota de 24/04/2025.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO**, ora enfocada, dar-se-á com a empresa OFFICE SOLUÇÃO EM COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITOR EIRELI, inscrita no CNPJ/MF n.º 06.065.366/0001-25, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro nos Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 30 de abril de 2025.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito Municipal

**DISPENSA LICITATÓRIA 64/2025
PROCESSO Nº 4901/2025**

Ref. Aquisição de 12 (doze) unidade de computadores, para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no valor total de R\$ 56.268,00 (Cinquenta e seis mil e duzentos e sessenta e oito reais).

A Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, através do feito protocolado sob n.º 4901/2025, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para aquisição de 12 (doze) unidade de computador com seguintes especificações: - processador intel core i5 14400, 14ª geração 3.5 ghz, 4.7 ghz turbo, cache 20mb, lga1700 - bx8071514400 ou superior; - memória ddr5 kingston fury beast, 16gb (2x8gb), 5600mhz, preto ou superior; - placa-mãe asus b760m-ayw, intel lga 1700, m-atx, ddr5, wi-fi, preto - 90mb1fk0- m0eay0 ou superior; - fonte bluecase 500w (real); - ssd western digital sn350 480gb, m.2 2280, nvme, pcie, leitura 2400mb/s, gravação 1900mb/s - wds480g2g0c ou superior; - gabinete atx com usb frontal; - kit teclado e mouse com fio logitech - mk120; - monitor gamer lg 21.5", 75hz, full hd, hdmi, freesync - 22mp410-b ou superior; - windows 11 pro vitalicio etiqueta fisica; - com garantia de 1 ano - gabinete sem lacre, para atender demanda da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no valor total de R\$ 56.268,00 (Cinquenta e seis mil e duzentos e sessenta e oito reais). A referida dispensa será com a empresa LC CONHECIMENTO E DISTRIBUIDORA DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 164.321/0001-49, Tv. Santo Agostinho nº 27, Todos os Santos- Carmo RJ. CEP 28640-000.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos no Parecer Jurídico de 14/04/2025. Faço constar parecer de prosseguimento da Secretaria de Controle Interno em cota de 24/04/2025.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO**, ora enfocada, dar-se-á com a empresa LC CONHECIMENTO E DISTRIBUIDORA DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 164.321/0001-49, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro nos Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 30 de abril de 2025.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA 65/2025

PROCESSO Nº 3183/2025

Ref. Aquisição e instalação de lousas digitais, para atendimento da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no valor total de R\$ 13.735,16 (Treze mil setecentos e trinta e cinco reais e dezesseis centavos).

A Secretaria Municipal de Educação, Ciência e

Tecnologia, através do feito protocolado sob n.º 3183/2025, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para aquisição de 2 (duas) unidades de lousa digital e serviço de instalação de "sala completa" conforme termo de referência, para atendimento da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no valor total de R\$ 13.735,16 (Treze mil setecentos e trinta e cinco reais e dezesseis centavos). A referida dispensa será com a empresa SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 09.193.427/0001-28, localizado à Rua Nossa Senhora de Fatima, 49, Centro. Bebedouro-SP. CEP 14.700-150

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos no Parecer Jurídico de 14/04/2025. Faço constar parecer de prosseguimento da Secretaria de Controle Interno em cota de 25/04/2025.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO**, ora enfocada, dar-se-á com a empresa SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 09.193.427/0001-28, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro nos Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 30 de abril de 2025.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA 66/2025

PROCESSO Nº 3978/2025

Ref. Aquisição de Troféus para as Olimpíadas Escolares da rede municipal, para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no valor total de R\$ 1.944,00 (Mil e novecentos e quarenta e quatro reais).

A Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, através do feito protocolado sob n.º 3978/2025, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para de aquisição de Troféus para as Olimpíadas Escolares da rede municipal, na quantidade e especificações especificadas no processo em referência, para atender demanda da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no valor total de R\$ 1.944,00 (Mil e novecentos e quarenta e quatro reais). A referida dispensa será com a empresa 54.510.593 RAQUEL GONCALVES LUIZ, inscrita no CNPJ/MF n.º 54.510.593/0001-65, sediada a Rua Alves Octavio Valladas Quintela, n.º 2450, Portões, Areal-RJ, CEP: 25845-000.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos no Parecer Jurídico de



16/04/2025. Faço constar parecer de prosseguimento da Secretaria de Controle Interno em cota de 29/04/2025.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO**, ora enfocada, dar-se-á com a empresa 54.510.593 RAQUEL GONCALVES LUIZ, inscrita no CNPJ/MF n.º 54.510.593/0001-65, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro nos Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 30 de abril de 2025.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA 67/2025

PROCESSO Nº 5269/2025

Ref. Solicita locação de tendas em atendimento da Secretaria Municipal de Turismo, Esportes, Cultura, Eventos e Juventude, no valor total de R\$ 34.900,00 (trinta e quatro mil e novecentos reais).

A Secretaria Municipal de **Turismo, Esportes, Cultura, Eventos e Juventude**, através do feito protocolado sob n.º 5269/2025, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para locação de 42 tendas, conforme termo de referência, sendo: 20 unidades 3x3m; 12 unidades 5x5m e 10 unidades 10x10m para atender a demanda dos eventos que serão realizados no mês de maio de 2025, no valor total de R\$ 34.900,00 (trinta e quatro mil e novecentos reais). A referida dispensa será com a empresa ACNR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 54.597.888/0001-10, localizado à Rua Amaral Peixoto, 0 gleba C lote 6ª - centro, Areal - RJ. CEP 25.845-000

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos no Parecer Jurídico de 15/04/2025. Faço constar parecer de prosseguimento da Secretaria de Controle Interno em cota de 29/04/2025.

Urge esclarecer, que a **LOCAÇÃO**, ora enfocada, dar-se-á com a empresa ACNR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 54.597.888/0001-10, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro nos Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 30 de abril de 2025.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito Municipal
